



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA nº 037 /2021

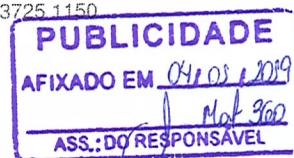
Designa servidores para realizarem poderes bancários mencionados nas contas da Secretaria Municipal de Educação de Morro da Garça/MG.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso das suas atribuições legais lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º: A movimentação financeira da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro da Garça/MG, será realizada pela Secretária Municipal de Educação, conjuntamente com o ocupante do cargo de Tesoureiro; ficando autorizado todos os poderes necessários à movimentação das contas correntes de gestão do Fundo Municipal de Saúde, mantidas no Banco do Brasil S.A. especialmente os elencados,

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR SOS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS







PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Artigo 2º - Na ausência da Secretária Municipal de Educação, os poderes bancários serão exercidos pelo senhor Márcio Túlio Leite Rocha, Prefeito Municipal, legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral e empossado pela Câmara Municipal de Vereadores em 01/01/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 04 de janeiro de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG


Vanderléia Grigório da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação

